



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 013/2021
(Proad TRT19 n. 5.974/2021 e 1.751/2020)**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM J P
ENGENHARIA EIRELI E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **J P ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1513, Sala 201, Cxpst S78, Pinheiro, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n. 37.953.936/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JADELMO DE ANGELO PINTO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta nos Proad TRT19 n. 5.974/2021 e 1.751/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 03/2021, pactuando o presente Termo de Apostilamento ao contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato original, o valor anual estimado da contratação passa a ser de R\$ 1.787.642,21 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), com efeitos a contar de 14.6.2022, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de junho/2021 a maio/2022, conforme cálculos contidos no doc. 50 do Proad TRT19 n. 5.974/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Documento 71 do PROAD 5974/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XDHV.NBVN:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

76 – 4º andar – Centro.
7020-440
1-8177 / 2121-8174
us.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234, Natureza de Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2022NE000152, emitida em 24.3.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 6 de setembro de 2022.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Dados: 2022.09.23 14:20:16 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

JADELMO DE ANGELO PINTO:81620640449
Assinado de forma digital por JADELMO DE ANGELO PINTO:81620640449
Dados: 2022.09.09 10:31:17 -03'00'
JADELMO DE ANGELO PINTO
Sócio da J P Engenharia Eireli
CONTRATADA